



LEI N.º 3.639 DE 06 DE abril DE 1979

Dá denominação ao Centro Comunitário
Integrado de Educação Física e Saúde.

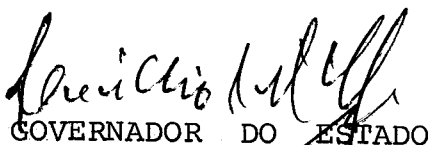
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

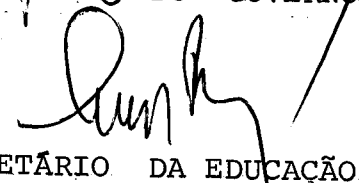
Art. 1º - Fica denominado GINÁSIO DE ESPORTES DIRCEU ARCOVERDE o Centro Comunitário Integrado de Educação Física e Saúde existente nesta Capital.

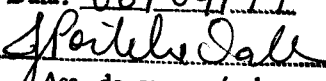
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PUBLICADO
Diário Oficial n.º 67
Data: 06/04/79
 Ass. do responsável

Lei nº 3.639 de 06 de abril de 1979

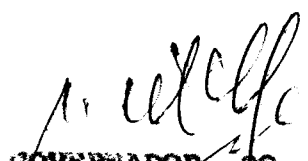
**Dá denominação ao Centro Comunitário
Integrado de Educação Física e Saúde.**

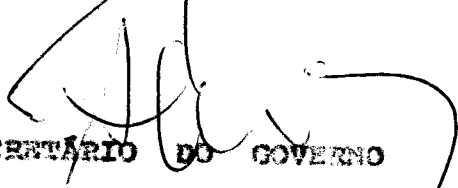
O Governador do Estado do Piauí
faz saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado GINÁSIO DE ESPORTES DIRCEU ARCOVERDE o Centro Comunitário Integrado de Educação Física e Saúde existente nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO